

PORTARIA COREN/MA N.º 092 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário de programação das atividades no âmbito do COREN/MA, nele incluídos os feriados e pontos facultativos, a fim de melhor atender ao planejamento na execução das atividades do exercício profissional;

CONSIDERANDO a deliberação na 578ª (quingentésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os dias de Feriados Locais e Nacionais assim como Pontos Facultativos para o ano de 2021 no âmbito do COREN/MA, em conformidade com as datas abaixo relacionadas:

1º de janeiro – Sexta-feira, Confraternização Universal, Feriado Nacional;

16 de fevereiro – Terça-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;

02 de abril – Sexta-feira da Paixão, Ponto Facultativo;

21 de abril – Quarta-feira, Tiradentes, Feriado Nacional;

01 de maio – Sábado, Dia do Trabalho, Feriado Nacional;

03 de junho – Quinta-feira, Corpus Christi, Ponto Facultativo;

04 de junho – Sexta-feira, Ponto Facultativo;

29 de junho – Terça-feira, Dia de São Pedro, Feriado Municipal;

12 de julho – Segunda-feira, Dia dos Conselhos de Enfermagem;

28 de julho – Quarta-feira, Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;

06 de setembro – Segunda-feira, Ponto Facultativo;

07 de setembro – Terça-feira, Independência do Brasil, Feriado Nacional;

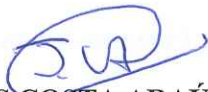
08 de setembro – Quarta-feira, Aniversário de São Luís, Feriado Municipal;

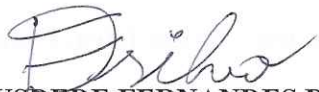
12 de outubro – Terça-feira, Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;
01 de novembro – Segunda-feira, Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
02 de novembro – Terça-feira, Finados – Feriado Nacional;
15 de novembro – Segunda-feira, Proclamação da República, Feriado Nacional;
08 de dezembro – Quarta-feira, Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal;
20 a 31 de dezembro – Recesso COREN/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 04 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA 364.950-ENF


DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA 148.159-ENF